



# Câmara Municipal de SANTANA DO ITARARÉ -PR

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva

RUA VEREADOR VIRGÍLIO DE SENE, Nº 38 - BAIRRO PORTAL DOS IPÉS - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 012/2019.

*ARQVIVADO!!!*

**Súmula:** Dispõe sobre a Recomposição Geral Anual nos subsídios do Prefeito, Vice - Prefeito e nos vencimentos dos Secretários Municipais, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé – Estado do Paraná, aprovou e eu Gilson Rosa Pereira, Presidente da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

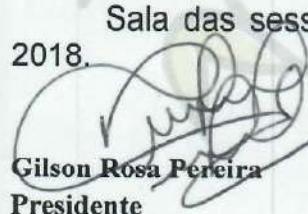
**Artigo 1º-** Fica concedida a recomposição geral anual nos subsídios do Prefeito, Vice - Prefeito e nos vencimentos dos Secretários Municipais de Santana do Itararé - PR, no percentual de 3,43% (três inteiros e quarenta e três décimos) a título de recomposição por incorporação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acumulada no exercício de 2018, em conformidade com o que determina o inciso X e XIII, do Artigo 37 da Constituição Federal, Artigo 8º, inciso IV, 26 e 28 da Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orgânica do Município, mormente o disposto no Artigo 29, inciso IV e Artigos 6º, 7º e 8º do Provimento nº. 56/2005 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

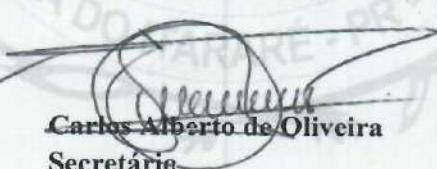
**Artigo 2º-** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações específicas constante no orçamento vigente, suplementada se necessária.

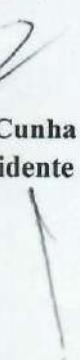
**Artigo 3º-** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, passando a incidir sobre os vencimentos do mês de março de 2019.

**Artigo 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, 18 de março de 2018.

  
Gilson Rosa Pereira  
Presidente

  
Carlos Alberto de Oliveira  
Secretário

  
Acácio da Cunha  
Vice - Presidente